

**EDITAL Nº 010/2024-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ARTE E CULTURA, DESTINADOS À “EXPOSIÇÃO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2024”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CAETANO DO SUL denominada SECULT, torna público este CREDENCIAMENTO que visa selecionar apresentações artísticas e profissionais especializados em arte e cultura para compor a programação da EXPOSIÇÃO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que será realizada nos dias **26, 27 e 28 de julho de 2024**.

**1. DOS OBJETIVOS:**

A presente Chamada Pública tem como finalidade credenciar APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ARTE E CULTURA que se enquadrem nos objetivos propostos pela SECULT para a EXPOSIÇÃO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE- 2024, que tenham temática pertinente ao evento (Rock and Roll a partir dos anos 50) e compatibilidade com o espaço disponibilizado, localizado no Espaço Verde Chico Mendes – Av. Fernando Simonsen, 566 – Bairro São José - São Caetano do Sul/SP, para compor a programação do evento.

**2. DAS DEFINIÇÕES:**

2.1. Poderão ser inscritos projetos de artes visuais, artes cênicas, músicas, atividades lúdicas e interativas e profissionais em arte e cultura, que possam se desenvolver em atividades em palcos, espaços adaptados e circulação por solo no espaço da Festa, voltados aos públicos infantil, infanto-juvenil, juvenil e adultos. Para os efeitos desta Chamada Pública, entende-se pelas atividades:

2.2. **Categoria Artes Visuais e Intervenções artísticas:** entende-se por artes visuais criações artísticas que fazem uso de elementos visuais e táteis, de diferentes materiais e suportes, tais como desenho, pintura, gravura, fotografia, grafite, escultura, objeto e instalação. Essas atividades, para efeito deste Edital, poderão ter uma proposta de intervenção com o público, tais como pintura de rosto, caricaturas ao vivo, estátuas vivas e cosplay (estilo Rockabilly) e outros.

2.3. **Categoria Artes Cênicas e Atividades Lúdicas e Interativas:** São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, dança ou circo, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público, tais como: atividades literárias, trupe de palhaços, entre outras diversas vivências educativas e formativas.

2.4. **Categoria Música:** São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais, podendo ser exclusivamente instrumentais ou vocal.

2.5. **Categoria Profissionais em Arte e Cultura (Dança):** São artistas, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública;

2.5.1. Serão priorizados artistas que tragam em seu repertório, estilos como: Rockabilly, Surf Music, Classic Rock, Jovem Guarda, anos 60, 70, 80 e 90, nacional e internacional;

2.6. **Categoria - Técnico em Espetáculos de Diversões:** São artistas e técnicos em espetáculos de diversão, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções como diretores, produtores culturais, curadores de arte, apresentadores, contrarregras, cenotécnicos, técnicos de som e técnicos de iluminação;

2.7. Todos os proponentes inscritos serão selecionados/credenciados de acordo com o perfil alusivo à Exposição de Carros, sendo automaticamente desclassificado, a(s) proposta(s) que não se adequar(em) à temática do Antigomobilismo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. É necessário, primeiramente, ter o cadastro no seguinte portal:  
<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult>;

Observação: Após realizar o cadastro, o proponente poderá realizar a inscrição, no campo "EDITAIS" no próprio portal.

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio e atualização dos documentos válidos no portal com a apresentação de todas as informações listadas no final;

3.1.2. As inscrições deverão ser realizadas de **13 de maio a 14 de junho de 2024**;

3.1.3. Os proponentes são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas;

3.1.4. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma;

3.1.5. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital;

3.1.6. O (a) proponente poderá ser pessoa física ou jurídica, com atuação na área cultural.

#### 3.2. NÃO PODERÃO SE INSCREVER:

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.

### 3.3. DADOS CADASTRAIS – Cadastro no Portal:

1. Nome do Proponente
2. Escolaridade
3. Data de Nascimento
4. Telefone Fixo ou Celular
5. E-mails
6. Currículo Cultural (Digitado ou Anexo)
7. Área de Atuação
8. Nome Artístico
9. Ano que começou a atuar na área
10. Cópia e Número do RG
11. Órgão Expedidor do RG
12. Cópia e Número do CPF
13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
15. CNAE (CNPJ) – PJ
16. Cópia comprovante e Endereço completo – Atual e em nome do proponente
17. Redes Sociais
18. Declaração de Aceite

3.3.1. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma;

3.3.2. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital;

**3.3.3. As inscrições realizadas através do portal terão validade somente com a geração de número de protocolo e não poderá conter qualquer documento fora dos padrões estabelecidos, caso contrário, serão automaticamente indeferidas, não cabendo recurso.**

3.4. Não haverá recebimento de inscrições presenciais.

### 4. CERTIDÕES:

4.1. As CERTIDÕES são imprescindíveis na contratação. Mesmo que o projeto seja aprovado pela Comissão, a ausência de qualquer certidão, impossibilitará o proponente de ser contratado.

#### 4.2. PESSOA JURÍDICA

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;                   |
| Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF (caso possua);    |
| CADIN - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade; |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais;                             |
| Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;    |

#### 4.3. PESSOA FÍSICA

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| CADIN - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade; |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais;                             |
| Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;    |

4.4. As CERTIDÕES serão solicitadas apenas na fase da contratação, após o resultado, a SECULT entrará em contato com os deferidos por e-mail solicitando as referidas certidões. O proponente terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para enviá-las por e-mail. Caso o proponente não cumpra o prazo estabelecido, automaticamente será desclassificado, NÃO CABENDO RECURSO;

4.5. Os links das certidões estão abaixo:

CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**Pessoa Jurídica**)

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF (**Pessoa Jurídica**)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (**Pessoa Jurídica**)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (**Pessoa Física e Jurídica**)

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

CADIN – Declaração de Inexistência de débitos com a municipalidade (**Pessoa Física e Jurídica**)

<https://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/pagina6.html>

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**Pessoa Jurídica**)

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (**Pessoa Física**)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO ARTÍSTICA:

- 5.1. Vídeo de apresentação do seu projeto (clicar na orientação no ato da inscrição);
- 5.2. Currículo do(s) artista(s), incluindo formação e atividades na área;
- 5.3. Repertório incluindo títulos, autores e duração das composições (quando utiliza trilha);
- 5.4. No mínimo 1 (um) vídeo (link do YouTube, drive) e fotos (link do Instagram ou qualquer rede social). Lembrando que o link precisa estar disponível para a visualização;

**5.4.1. Importante: Esse material é obrigatório e poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo. O link precisa ficar disponível no prazo de até 1 (um) ano.**

5.5. Histórico da banda, grupo, cia, artista, técnico; Matérias sobre a banda, grupo, cia, artista, técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais (jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.) – **inserir em um único arquivo em PDF;**

5.6. Release para imprensa (no mínimo 05 linhas);

5.7. Mapa de palco e Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos equipamentos e estrutura a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;

5.8. Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração (se possuir);

5.9. No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional;

## **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

### **6.1. CATEGORIA MÚSICA:** Mínimo de 45 minutos

a) Para 1 (um) integrante: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por músico, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

### **6.2. CATEGORIA ARTES VISUAIS E INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS:**

a) Para 1 (um) integrante: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por artista, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

### **6.3. CATEGORIA PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA (DANÇA):** coreografias de 10 a 15 minutos (mínimo de 2 (duas) entradas em dias e horários a definir)

a) Para 1 (um) integrante: Até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: Até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por integrante em cena, perfazendo o limite de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**6.4. CATEGORIA ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS:**

- a) Para 1 (um) ator: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por apresentação.
- b) A partir de 2 (dois) integrantes: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por artista, com limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuarem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

**6.5. CATEGORIA TÉCNICO EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES:**

- a) Para 1 (um) Produtor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a diária (12 horas)
- b) Para 1 (um) técnico de som e iluminação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária (12 horas)

Obs.: Os produtores e técnicos aprovados deverão comparecer em reunião de alinhamento e estar disponíveis por aplicativos de mensagens para comunicação.

**7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:**

7.1. Serão indeferidas inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4; não cabendo recurso para documentação.

7.2. Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou certidões com prazo de validade vencido;

7.3. Projetos que não se enquadrem nas (propostas) e normas estabelecidas no presente edital;

7.4. Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

7.5. Projetos que proponham a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;

7.6. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

**8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

8.1. A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

8.2. A Comissão de Seleção será composta por 4 (quatro) membros, sendo três indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e um indicado pelo CONCULT – Conselho Municipal de Política Cultural, com experiência na área cultural e de produção de eventos e servidores da pasta;

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes;

8.4. A comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

## 9. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

9.1. Os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade, originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

9.2. **Relevância cultural:** Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista, currículo do profissional e de sua aderência aos temas da contemporaneidade;

9.3. **Viabilidade técnica:** Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto;

9.4. **Adequação física:** Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços. Os proponentes deverão aguardar contato da SECULT visando definição de data, local e horário;

9.5. Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável;

9.6. Caso o proponente selecionado não entregue no prazo estabelecido as certidões solicitadas, automaticamente será cancelada a contratação;

9.7. Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento;

9.8. Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com sede no município de São Caetano do Sul ou as propostas com artistas residentes, atuantes ou nascidos na cidade de São Caetano do Sul;

9.9. Os nomes dos proponentes considerados DEFERIDOS, SUPLENTE e INDEFERIDOS estarão disponíveis por ordem de classificação em cada categoria, a partir do dia **24 de junho de 2024** através dos seguintes endereços eletrônicos:

<https://cultura.saocaetanodosul.sp.gov.br>

<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Portal>

**Obs.: o proponente deverá aguardar o chamamento para efetiva contratação.**

9.10. Havendo desistência ou impossibilidade da contratação de algum dos aprovados, haverá avaliação da lista dos SUPLENTE que serão chamados conforme projeto que se enquadre no edital e demanda da SECULT.

## 10. DOS RECURSOS:

10.1. Do resultado dos considerados INDEFERIDOS, caberá RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá enviada pelo e-mail: [antigomobilismo@saocaetanodosul.sp.gov.br](mailto:antigomobilismo@saocaetanodosul.sp.gov.br) com a confirmação de recebimento;

10.2. O resultado do RECURSO será publicado a partir do dia **01 de julho de 2024** através dos seguintes endereços eletrônicos:

<https://cultura.saocaetanodosul.sp.gov.br>

<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Portal>

## **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO:**

11.1. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2. Quando se tratar de contratação de Pessoa Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei;

11.3. Os profissionais contratados como pessoa física serão pagos mediante emissão de R.P.A. (Recibo de Pagamento de Autônomos) descontados os impostos previstos em Lei e diante da regularidade fiscal de seu CPF;

11.4. O Presente edital contemplará Projetos e Profissionais, que deverão onerar a classificação orçamentária 13.392.0450.2.215.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

12.2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes;

12.3. Não há limite de inscrição de projetos por empresa, banda, companhia, grupo ou artista, desde que os projetos sejam diferentes. No entanto, um dos objetivos é propiciar a participação democrática e igualitária dos artistas;

12.4. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a SECULT, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento;

12.5. Nos casos de projetos artísticos que façam uso de cenário, mesas, cadeiras e demais itens estruturais relativos ao projeto é de responsabilidade do artista providenciar a estrutura necessária;

12.6. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual e de qualquer responsabilidade dessa índole;

12.7. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras;

**Av. Dr. Augusto de Toledo, 255, Santa Paula, São Caetano do Sul | CEP 09541-520**

**[www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br)**

12.8. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito;

12.9. No momento que os integrantes se apresentarem durante os dias do evento, entende-se que todos estão de acordo com a representação, neste Edital, do Proponente que é responsável pelo envio de informações, assinatura do contrato, contatos com os organizadores e pelo recebimento e repasse do cachê previsto para os integrantes;

12.10. O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado;

12.11. Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

12.12. O presente Chamamento não exclui a possibilidade da SECULT de contratar atrações artísticas para a Exposição Anual de carros Antigos, nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital  
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT  
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul/SP

## **ANEXOS**

### **DADOS CADASTRAIS – Cadastro no Portal**

1. Nome do Proponente
2. Escolaridade
3. Data de Nascimento
4. Telefone Fixo ou Celular
5. E-mails
6. Currículo Cultural (Digitado ou Anexo)
7. Área de Atuação
8. Nome Artístico
9. Ano que começou a atuar na área
10. Cópia e Número do RG (frente e verso)
11. Órgão Expedidor do RG
12. Cópia e Número do CPF
13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
15. CNAE (CNPJ) – PJ
16. Cópia comprovante e Endereço completo - Atual
17. Redes Sociais

### **DECLARAÇÃO DE ACEITE**

- 1) Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
- 2) Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal
- 3) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- 4) Você está inscrito no Município de São Caetano do Sul como contribuinte? ( ☐ )SIM ( ☐ )NÃO
- 5) Declaro que não devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
- 6) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 7) Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias.
- 8) Auto Declaração - Estou ciente de que “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”
- 9) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

1. ÁREA:  
☐ CATEGORIA ARTES VISUAIS E INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS  
☐ CATEGORIA ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS  
☐ CATEGORIA MÚSICA  
☐ CATEGORIA PROFISSIONAIS EM ARTE E CULTURA (DANÇA)  
☐ CATEGORIA TÉCNICO EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES
2. Nome da apresentação/atividade;
3. Linguagem específica;
4. Estilo/Vertente/Gênero Musical;
5. Vídeo de apresentação do seu projeto; informações sobre o formato do vídeo está disponível no link:  
<https://drive.google.com/file/d/1mv8Rd83Vdxw-8VXg-b1YCzw3fqLycySy/view?usp=sharing> ;
6. Quantidade de participantes;
7. Nome, CPF e Telefone dos Integrantes;
8. Tempo aproximado de Duração da apresentação/atividade;
9. Release para imprensa;
10. Histórico da banda/grupo/cia/artista/técnico; Matérias sobre a banda/grupo/cia/artista/técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais (jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.) – **inserir em um único arquivo em PDF;**
11. Repertório incluindo títulos, autores e duração das composições (quando utiliza trilha);
12. No mínimo, 1 (um) link de vídeo e fotos (internet). Esse material poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo;
13. Mapa de palco e Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos equipamentos e estrutura a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;
14. Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração (se possuir);
15. No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional.



SECRETARIA DE CULTURA

## AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

**EDITAL Nº 010/2024 - SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ARTE E CULTURA, DESTINADOS A “EXPOSIÇÃO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2024”.**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável), inscrito no CPF/CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e RG nº.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, AUTORIZO o menor \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ a compor a apresentação artística \_\_\_\_\_, que poderá ser apresentada na “Exposição

Anual de Carros Antigos e Aniversário da Cidade – 2024”, no caso de aprovação da proposta a qual esta autorização segue anexa.

São Caetano do Sul/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL Nº 010/2024-SECULT**

**“EXPOSIÇÃO ANUAL DE CARROS ANTIGOS E ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 2024”**

**PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável), inscrito no CPF/CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e RG nº.: \_\_\_\_\_, solicito a revisão do projeto \_\_\_\_\_, enviado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos: (Elencar os motivos pelos quais solicita o recurso).

---

---

---

---

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

São Caetano do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente